



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretarias Municipais, EMEF's e EMEI.

Necessidade da Administração: Aquisição de material de construção.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de construção para realização de edificações novas, manutenções e reparos em locais sob responsabilidade do Município de Maratá, englobando todas as secretarias municipais.

A contratação abrange os itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Referência	Total Geral
1	Alvenarite 2lts apresentando densidade aproximada de 2,5 – 2,8g/cm ³	50	Unidade	R\$ 12,25	R\$ 612,50
2	Assento comum para vaso sanitário	50	Unidade	R\$ 37,74	R\$ 1.887,00
3	Areião	50	Metro	R\$ 160,38	R\$ 8.019,00
4	Areia média	50	Metro	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
5	Areia fina	20	Metro	R\$ 155,20	R\$ 3.104,00
6	Arame recozido 16 diâmetro 3mm	100	Kg	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
7	Barra de Ferro 8mm – 516 – 12mt	40	Barra	R\$ 37,38	R\$ 1.495,20
8	Barra de Ferro 12,5 mm – ½ - 12mt	40	Barra	R\$ 93,56	R\$ 3.742,40
9	Barra de Ferro 10,0mm – 3/8 – 12mt	40	Barra	R\$ 59,38	R\$ 2.375,20
10	Barra de Ferro 5,0mm – 12mt	50	Barra	R\$ 17,90	R\$ 895,00
11	Bandeja para pintura 23cm	15	Unidade	R\$ 11,59	R\$ 173,85
12	Basalto Regular – densidade de 2,8 a 3,0 g/cm ³ - acabamento regular	200	Metro	R\$ 127,21	R\$ 25.442,00
13	Blocos de Concreto 14x19x39	4000	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 21.840,00
14	Caixa de descarga branca 6ts	50	Unidade	R\$ 48,65	R\$ 2.432,50
15	Cal para pintura 20kg	200	Saco	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
16	Cano de esgoto 40mm (DN40) 6mt – espessura conforme norma NBR 5688	40	Unidade	R\$ 43,05	R\$ 1.722,00
17	Cano de esgoto 50mm (DN50) 6mt – espessura conforme norma NBR 5688	30	Unidade	R\$ 50,43	R\$ 1.512,90
18	Cano de esgoto 75mm (DN75) 6mt – espessura conforme norma NBR 5688	30	Unidade	R\$ 68,18	R\$ 2.045,40



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19	Cano de esgoto 100mm (DN100) 6mt – espessura conforme norma NBR 5688	40	Unidade	R\$ 68,70	R\$ 2.748,00
20	Cano de esgoto 150mm (DN150) 6mt – espessura conforme norma NBR 5688	20	Unidade	R\$ 184,71	R\$ 3.694,20
21	Cano de esgoto 200mm (DN200) 6mt – espessura conforme norma NBR 5688	20	Unidade	R\$ 422,03	R\$ 8.440,60
22	Cano Soldável (DN) 25MM (3/4) 6mt (barra) espessura conforme norma NBR 5648 – Pressão de trabalho: 7,5 kgf/cm ² a 20° (0,75 Mpa)	300	Unidade	R\$ 27,39	R\$ 8.217,00
23	Cano Soldável (DN) 32MM 6mt (barra) - espessura conforme norma NBR 5648 – pressão PN 60	50	Unidade	R\$ 66,07	R\$ 3.303,50
24	Cano Soldável (DN) 40MM 6mt (barra) - espessura conforme norma NBR 5648 – pressão PN 60	60	Unidade	R\$ 67,11	R\$ 4.026,60
25	Cano Soldável (DN) 50MM 6mt (barra) - espessura conforme norma NBR 5648 – pressão PN 60	30	Unidade	R\$ 79,20	R\$ 2.376,00
26	Cano PEAD p/ rede água potável 25mm - rolo de 50mt - conforme norma 15561 ISO 4427	15	Unidade	R\$ 229,13	R\$ 3.436,95
27	Colher de pedreiro nº 09, material em aço, com cabo de madeira	15	Unidade	R\$ 30,22	R\$ 453,30
28	Cimento saco 50kg	500	Saco	R\$ 51,54	R\$ 25.770,00
29	Cimento cola AC 1 20 kg	300	Saco	R\$ 13,72	R\$ 4.116,00
30	Cimento cola AC 3 piso sobre piso 20kg	250	Saco	R\$ 30,42	R\$ 7.605,00
31	Cola Pincel	50	Unidade	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
32	Curva soldável 25mm	80	Unidade	R\$ 4,24	R\$ 339,20
33	Curva soldável 32mm	60	Unidade	R\$ 7,94	R\$ 476,40
34	Curva soldável 40mm	60	Unidade	R\$ 14,80	R\$ 888,00
35	Curva soldável 50mm	60	Unidade	R\$ 15,99	R\$ 959,40
36	Fita veda rosca 12mm 50m	40	Unidade	R\$ 13,62	R\$ 544,80
37	Fita zebrada amarela/preta 10m	20	Unidade	R\$ 17,14	R\$ 342,80
38	Flexível para torneira em pvc 40mm	40	Unidade	R\$ 7,76	R\$ 310,40
39	Flexível para torneira em pvc 50mm	30	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 240,00
40	Flexível para torneira em pvc 60mm	30	Unidade	R\$ 10,17	R\$ 305,10
41	Forro Pvc - largura 100mm - espessura 10mm	200	Metro	R\$ 26,56	R\$ 5.312,00
42	Joelho azul 25x1/2	40	Unidade	R\$ 6,69	R\$ 267,60
43	Joelho esgoto 45° DN 40mm	30	Unidade	R\$ 3,18	R\$ 95,40
44	Joelho esgoto 45° DN 50mm	30	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 113,10
45	Joelho esgoto 45° DN 75mm	30	Unidade	R\$ 8,37	R\$ 251,10
46	Joelho esgoto 45° DN 100mm	30	Unidade	R\$ 10,05	R\$ 301,50
47	Joelho esgoto 90° DN 40mm	30	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 60,00
48	Joelho esgoto 90° DN 50mm	30	Unidade	R\$ 3,41	R\$ 102,30
49	Joelho esgoto 90° DN 75mm	30	Unidade	R\$ 6,83	R\$ 204,90
50	Joelho esgoto 90° DN 100mm	30	Unidade	R\$ 8,31	R\$ 249,30
51	Joelho soldável 25mm	60	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 95,40
52	Joelho soldável 32mm	50	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 249,50
53	Joelho soldável 40mm	50	Unidade	R\$ 8,41	R\$ 420,50



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54	Joelho soldável 50mm	40	Unidade	R\$ 8,15	R\$ 326,00
55	Lâmina de ferro	30	Unidade	R\$ 7,76	R\$ 232,80
56	Lápis pra pedreiro	20	Unidade	R\$ 2,88	R\$ 57,60
57	Linha para pedreiro 0,80mm – 100m	20	Unidade	R\$ 12,39	R\$ 247,80
58	Lixa ferro 100	50	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 189,00
59	Lixa ferro 120	50	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 190,00
60	Lixa ferro 80	50	Unidade	R\$ 3,91	R\$ 195,50
61	Lona plástica 200 micras c/ no mínimo 4 m de largura, em rolos de 100 metros devendo o produto ser de 1ª qualidade	10	Rolo	R\$ 773,73	R\$ 7.737,30
62	Lona plástica 200 micras c/ no mínimo 6 m de largura, em rolos de 100 metros devendo o produto ser de 1ª qualidade	10	Rolo	R\$ 1.011,63	R\$ 10.116,30
63	Luva soldável 25mm	80	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 110,40
64	Luva soldável 25x1/2	30	Unidade	R\$ 3,94	R\$ 118,20
65	Luva soldável 32mm	60	Unidade	R\$ 3,85	R\$ 231,00
66	Luva soldável 40mm	60	Unidade	R\$ 6,52	R\$ 391,20
67	Luva soldável 50mm	30	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 297,00
68	Malha ferro 0,15x0,15x4,2mm	30	Unidade	R\$ 95,92	R\$ 2.877,60
69	Malha ferro 15x15x3/4	30	Unidade	R\$ 63,78	R\$ 1.913,40
70	Malha de ferro 4.2mm x 10x10cm	30	Unidade	R\$ 123,97	R\$ 3.719,10
71	Massa corrida acrílica lata de 18 litros	15	Unidade	R\$ 120,15	R\$ 1.802,25
72	Massa tapa tudo tam. G	30	Unidade	R\$ 43,52	R\$ 1.305,60
73	Meio fio de concreto 1m x 30 cm x 12cm	250	Unidade	R\$ 40,04	R\$ 10.010,00
74	Meio fio de concreto 1m x 20 cm x 12cm	250	Unidade	R\$ 39,83	R\$ 9.957,50
75	Parafuso Philips com bucha branca estriada 6mm	600	Unidade	R\$ 0,31	R\$ 186,00
76	Parafuso Philips com bucha branca estriada 8mm	600	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 264,00
77	Parafuso Philips com bucha branca estriada 10mm	600	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 450,00
78	Parafuso Philips com bucha branca estriada 12mm	600	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 666,00
79	Peça de pinus tratado 20 x 7 5,4 metros	30	Unidade	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
80	Peça de pinus tratado 5,4 metros 14x 7	30	Unidade	R\$ 254,00	R\$ 7.620,00
81	Pedra gres 45 x 22 x 15cm	200	Metro	R\$ 238,90	R\$ 47.780,00
82	Pia com coluna branca	20	Unidade	R\$ 221,19	R\$ 4.423,80
83	Pincel 1.1/2	40	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 205,20
84	Pincel 2"	40	Unidade	R\$ 6,82	R\$ 272,80
85	Pincel 2. ½"	40	Unidade	R\$ 8,95	R\$ 358,00
86	Pincel 3"	40	Unidade	R\$ 14,67	R\$ 586,80
87	Piso parede classe A Pei 4 - 30x60	300	Metro	R\$ 26,84	R\$ 8.052,00
88	Piso normal cerâmica classe A Pei 4 - 50x50	600	Metro	R\$ 26,53	R\$ 15.918,00
89	Poste de concreto 10 x 10 - 2 metros	50	Unidade	R\$ 55,18	R\$ 2.759,00
90	Poste de concreto 10 x 10 - 2,5 metros	50	Unidade	R\$ 65,89	R\$ 3.294,50
91	Postes de pinus tratado 15 x 15 - 3 metros	30	Unidade	R\$ 258,33	R\$ 7.749,90
92	Postes de pinus tratado 20X20 - 3 metros	30	Unidade	R\$ 418,00	R\$ 12.540,00
93	Prego pacote 12x12 1kg	50	Unidade	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
94	Prego pacote 15x18 1kg	50	Unidade	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

95	Prego pacote 17x27 1kg	50	Unidade	R\$ 17,14	R\$ 857,00
96	Prego pacote 19x39 1kg	50	Unidade	R\$ 16,79	R\$ 839,50
97	Prego pacote 16x24 1kg	50	Unidade	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
98	Prego pacote 21x45 1kg	50	Unidade	R\$ 18,83	R\$ 941,50
99	Prego pacote 23x54 1kg	50	Unidade	R\$ 22,39	R\$ 1.119,50
101	Prego pacote 25x72 1kg	50	Unidade	R\$ 26,06	R\$ 1.303,00
101	Prego pacote 26x84 1kg	50	Unidade	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
102	PVS Concreto retangular 6cm 30 MPA	500	Metro	R\$ 66,60	R\$ 33.300,00
103	Redução 32x25	30	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 69,90
104	Redução 40x25	30	Unidade	R\$ 5,55	R\$ 166,50
105	Registro 25mm	30	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 348,00
106	Registro 40mm	20	Unidade	R\$ 25,87	R\$ 517,40
107	Registro 50mm	20	Unidade	R\$ 29,98	R\$ 599,60
108	Registro 60mm	20	Unidade	R\$ 61,71	R\$ 1.234,20
109	Rolo de lâ 5cm	40	Unidade	R\$ 8,75	R\$ 350,00
110	Rolo de lâ 9cm	40	Unidade	R\$ 13,70	R\$ 548,00
111	Rolo de lâ 12cm	40	Unidade	R\$ 15,71	R\$ 628,40
112	Rolo de lâ 23cm	40	Unidade	R\$ 23,94	R\$ 957,60
113	Selador 18lt	30	Lata	R\$ 157,02	R\$ 4.710,60
114	Solvente 5lt	30	Unidade	R\$ 111,43	R\$ 3.342,90
115	Tábua de pinus de 2,5 x 30 x 2,70 metros	300	Unidade	R\$ 29,88	R\$ 8.964,00
116	Tábua de pinus aplainada de 2,5 x 30 x 2,70 metros	200	Unidade	R\$ 37,57	R\$ 7.514,00
117	Tee esgoto PVC DN 40mm	20	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 71,80
118	Tee esgoto PVC DN 50mm	20	Unidade	R\$ 6,81	R\$ 136,20
119	Tee esgoto PVC DN 75mm	20	Unidade	R\$ 14,52	R\$ 290,40
120	Tee esgoto PVC DN 100mm	20	Unidade	R\$ 16,30	R\$ 326,00
121	Tee soldável 25mm	50	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 77,50
122	Tee soldável 32mm	30	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 157,50
123	Tee soldável 40mm	30	Unidade	R\$ 12,63	R\$ 378,90
124	Tee soldável 50mm	30	Unidade	R\$ 9,55	R\$ 286,50
125	Telha alozinco 3 mts	30	Unidade	R\$ 159,83	R\$ 4.794,90
126	Telha alozinco 7 mts	40	Unidade	R\$ 373,50	R\$ 14.940,00
127	Telha fibrocimento s/amianto 6mm 1,53	50	Unidade	R\$ 51,19	R\$ 2.559,50
128	Telha fibrocimento s/amianto 6mm 2,44	50	Unidade	R\$ 74,08	R\$ 3.704,00
129	Telha fibrocimento s/amianto 6mm 3,05	50	Unidade	R\$ 99,18	R\$ 4.959,00
130	Tijolo 6 furo 9x14x19	5000	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
131	Tinta acrílica semi brilho Marfim lata 18 litros	30	Lata	R\$ 720,03	R\$ 21.600,90
132	Tinta acrílica semi brilho Platina lata 18lt	15	Lata	R\$ 715,81	R\$ 10.737,15
133	Tinta acrílica semi brilho Uva passa galão 3,6 lt	40	Galão	R\$ 256,92	R\$ 10.276,80
134	Tinta acrílica semi brilho Coquetel de frutas lata 18 litros	20	Lata	R\$ 1.292,05	R\$ 25.841,00
135	Tinta acrílica semi brilho Branca lata 18 litros	30	Lata	R\$ 696,95	R\$ 20.908,50
136	Tinta esmalte Marrom Conhaque galão 3,6 litros	30	Galão	R\$ 146,92	R\$ 4.407,60
137	Tinta acrílica Amarelo ouro 3,6lt	20	Galão	R\$ 309,59	R\$ 6.191,80



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

138	Tinta acrílica Preto 3,6lt	20	Galão	R\$ 253,38	R\$ 5.067,60
139	Tinta acrílica Vermelho 3,6lt	20	Galão	R\$ 334,01	R\$ 6.680,20
140	Torneira preta 3/4	100	Unidade	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Total:					R\$ 575.757,70

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela entrega do objeto, se dará, através de LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 28, inciso I, e artigo 29 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, que dispõe:

*Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;*

*Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

É razoável prescindir do certame nessa situação, pelo fato de a administração fundamentar a contratação dentro dos parâmetros observados por lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais e de locais sob responsabilidade da municipalidade.

Verifica-se que existe atualmente uma alta demanda de reparos, manutenção e melhorias de vários setores da Prefeitura Municipal de Maratá, tais como: reforma de calçadas, construção de paradas de ônibus, manutenção, reforma, ampliação e construção nos prédios da administração pública e escolas municipais, manutenção e reforma dos parques, praças, pórticos e trilha turística, manutenção de rede de esgoto, manutenção e construção de redes de água, manutenção em estradas de vias urbanas e rurais, bem como a ampliação e construção de novos espaços que auxiliarão no melhor atendimento ao público.

Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização do suprimento das demandas acima mencionadas, pois auxiliará a administração a colocar em prática os planos estruturais que possam melhor atender a



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

todos que fazem uso dos espaços públicos.

Ressalta-se que a falta de manutenção e reparos nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações com problemas, podendo chegar a um nível irreparável e irreversível. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão requisitos para a contratação do objeto aqui mencionados, as especificadas a seguir:

DOS DIREITOS:

4.1: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2: Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução;

4.3: Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata Registro de Preços;

4.4: Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.5: Entregar o objeto de execução na forma e prazos ajustados;

4.6: Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

4.7: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8: Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

4.9: A CONTRATADA deve cumprir com o estabelecido no Termo de Referência;

4.10: A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material no local indicado pelo



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

solicitante, compreendendo toda a faixa de domínio municipal;

4.11: As entregas deverão ser separadas e entregues conforme ordem de compra e nota de empenho, facilitando a conferência dos itens;

4.12: Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos;

4.13: A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

4.14: A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução deste termo;

4.15: Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes à execução deste termo;

4.16: A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado;

4.17: A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

4.18: Todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão a cargo da CONTRATADA, cabendo ao Município somente o repasse dos valores constantes da proposta financeira;

4.19: A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual – EPIs, quando o serviço exigir, conforme legislação;



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.20: A empresa deverá se responsabilizar pela sinalização e/ou segurança dos pedestres, e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver em trânsito para entrega dos produtos, conforme determinado;

4.21: A empresa deve responsabilizar-se com quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados quando em serviço, por tudo, quando as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

4.22: Cabe à empresa o deslocamento de seus funcionários para que possam desempenhar os serviços dentro das normas exigidas;

4.23: Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão da ata;

5. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

6. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do art. 137 da lei 14.133/21.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos art. 124 da Lei 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará da seguinte forma, cotação de preços, na qual se avaliará a comparação de valores e se observará a apresentação das quantias cobradas para elaboração da média de preço praticada no mercado.

Findo este processo será encaminhado ao setor responsável a documentação necessária a abertura de processo licitatório, realização de amostras para aprovação e posterior efetuação da ata, para acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Depois do acordo firmado, e após autorização por parte do secretário responsável, a empresa deverá executar, de forma parcial, a entrega dos produtos, de acordo com a requisição, ordem de compra, da secretaria pertinente a contratação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou não ter sido de qualidade.

Caso o objeto solicitado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 48 (quarenta e oito) horas.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da execução do objeto de acordo com as especificações exigidas.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade da execução e consequente aceitação pela Secretaria Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo dos Secretários Municipais, Nivaldino da Fonseca, Afonso Junior Weschenfelder, Jeniffer Stein Follmann Dilli, Paulo Isaías Joner, Cláudia Elisabete Schneider Röder, Neiva Solange Kunzler e Prefeita Municipal Gisele Adriana Schneider, que terão a responsabilidade de atestar a veracidade e efetividade do objeto a ser entregue pelo fornecedor.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão do empenho será feita de forma parcial, após a geração da ordem de compra, contemplando os produtos necessários para o período, e a empresa emitirá



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

documento fiscal, comprovando o recebimento da execução solicitado, onde o secretário atestará por meio de carimbo e assinatura a aceitação do objeto.

Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento total, dentro do prazo de até 10 dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de PREGÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS, com o critério de seleção de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço total estimado será de **R\$ R\$ 575.757,70**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. O valor unitário estimado por item encontra-se mencionado na tabela constante no item 1, deste termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária das Secretarias Municipais, de acordo com o mencionado a seguir:

Material para manutenção de bens móveis:

Dotações: 584020, 596610, 544007, 513013, 519018, 711012, 208007, 217013, 308012, 908005, 110716, 605012, 806005, 616014.

Material para manutenção de bens imóveis:

Dotações: 584018, 596605, 544018, 513009, 519014, 576011, 711023, 208013, 217011, 308016, 908007, 110708, 605005, 837002, 806006, 815003, 809003, 616001.

Material pluvial, cloacal e rede de água:

Dotações: 815001, 809001.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Manutenção e Conservação de estradas e vias:

Dotações: 851001, 820001.

Obras em andamento:

Dotações: 594201, 595401, 793001, 620001, 868001, 867001.

Instalações:

Dotação: 855001.

Maratá, 07 de novembro de 2025.

Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal

Cláudia E. S. Röder
Secretária Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Habitação e
Ass. Social Interina

Nivaldino da Fonseca
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Interino

Jeniffer S. F. Dilli
Secretária Municipal de Turismo e
Desporto

Paulo Isaías Joner
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

Neiva S. Kunzler
Secretária Municipal de Administração
e Fazenda